

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de decoração para realização do Projeto Festa Junina da unidade Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de materiais de decoração para realização de Projeto Festa Junina da unidade Sesc Caldas Novas. A decoração em eventos temáticos pode ser utilizada como estratégia de marketing para o Hotel, além de criar identidade e espaço nas recordações dos hóspedes. As decorações podem além criar engajamento com hóspedes, auxiliar na divulgação do hotel nas redes sociais e transmitir traços da cultural local para os clientes. Como resultado, estimularemos os hóspedes a retornarem, nos diferenciando dos concorrentes e oferecendo uma vivencia completamente diferente para as pessoas que visitam a unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BALÃO DECORATIVO DE NYLON GRANDE PARA FESTA JUNINA Balão para decoração de festa junina; Formato: losango; Material: poliéster tafetá liso de 03 MM; tamanho aproximado de 50 CM de altura x 25 CM de largura; Cor: azul e/ou verde e/ou amarelo e/ou vermelho e/ou laranja.	100	UNIDADE
2	BALÃO POMPOM DE PAPEL SEDA PARA DECORAÇÃO Balão decorativo de papel seda; Formato: pompom; Tamanho aproximado: 20 CM; Cor: azul e/ou pink e/ou lilás e/ou branco e/ou amarelo e/ou vermelho e/ou laranja.	50	UNIDADE
3	BANDEIROLA PARA FESTA JUNINA Bandeirola para decoração de festa junina; Material: plástico e cordão; Medidas aproximadas de cada bandeirola: 15 x 15 CM; Medida do cordão: 10 metros; Cores das bandeirola: azul e/ou rosa e/ou lilás e/ou branco e/ou amarelo e/ou vermelho e/ou laranja; Cada pacote deve conter no mínimo 20 bandeirolas e um cordão de 10 metros.	500	PACOTE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
4	VELA PALITO BRANCA Vela palito branca; Composição: Parafina e Pavio de Algodão; cada vela deve possuir entre 29 a 33 gramas; tamanho entre 17 a 19CM de comprimento x 15 a 18MM de Diâmetro; Pacote com 08 velas.	250	PACOTE
5	FÓSFORO DE SEGURANÇA Fósforo de Segurança; Caixa de madeira 100% reflorestada com selo do Inmetro; cada caixinha deve conter no mínimo: 40 Palitos de fósforo; Palitos fabricados de madeira 100% reflorestada; tamanho do palito: entre 3 a 5CM; Composição: Fósforo, Clorato de Potássio e aglutinantes	150	CAIXA
6	GUIRLANDA REDONDA Enfeite Guirlanda para Festa Junina; Formato: redondo; Tamanho: entre 13 a 14CM de diâmetro x 2 a 3M de comprimento; Cores: azul e/ou rosa e/ou lilás e/ou verde e/ou amarelo e/ou vermelho e/ou laranja; confeccionado em papel crepom ou papel seda, com cordão. Indicação de uso decoração de Festa Junina.	100	UND
7	TECIDO CHITA ESTAMPADO Tecido Chita Estampado; Cor do Fundo: Amarelo; tecido estampado para decoração de festa junina; Composição: 100% microfibra de poliéster; Tamanho: entre 1.45 x 1.55M de largura x 10M de comprimento	5	ROLO
8	TOALHA DE MESA CHITA FUNDO AZUL Tecido: Chita estampada; Tamanho: entre 1.45 a 1.55M de largura x 1.45 a 1.55M de comprimento; Cor do fundo: Azul; Acabamento: Com bainha.	100	UND
9	TOALHA DE MESA CHITA FUNDO VERMELHO Tecido: Chita estampada; Tamanho: entre 1.45 a 1.55M de largura x 1.45 a 1.55M de comprimento; Cor do fundo: Vermelho; Acabamento: Com bainha.	100	UND

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro);

6. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, na unidade discriminada no tópico 7 LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO, deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

6.2. Os itens: 1-BALÃO DECORATIVO DE NYLON GRANDE PARA FESTA JUNINA, 2-BALÃO POMPOM DE PAPEL SEDA PARA DECORAÇÃO, 3-BANDEIROLA PARA FESTA JUNINA e 6-GUIRLANDA REDONDA, deverão ser entregues em cores variadas, conforme cores sugeridas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS de cada item.

6.3. Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

6.4. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus adicional, na mesma qualidade, em até 03 (três) dias corridos após a notificação.

6.5. A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás - CEP: 75.696-008. Telefone: (64) 3455-9400.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

10.1.3. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.1.4. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.5. Substituir sem custos adicionais para o Sesc Goiás todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

10.1.6. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

10.2.4. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

10.2.5. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a este Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2,

SESC GOIÁS
FL: 071
Ass.: 9
SPC

SPC alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Alindemberg Ramos Pereira
Chefe do Setor e Atividades Culturais
Matrícula: 7729 CPF: 876.316.521-04

Suplente: Elane Pereira Lima
Assistente Administrativo III
Matrícula: 4790 CPF: 007.661.391-74

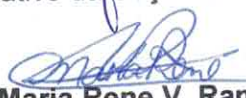
15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alindemberg Ramos Pereira
Chefe do Setor e Atividades Culturais

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Gláucia Mendes Salviano dos Santos
Assistente administrativo da Seção de Planejamento de Compras



Maria Rene V. Ramos
Chefe Adj. da Seção de Planejamento de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 10 de maio de 2022.

SESC GOIÁS
FL: 08
Ass.: 9
SPC

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, Gláucia Mendes S. dos Santos, portadora do RG nº 3469813, inscrita no CPF/MF sob o nº 689492001-04, matrícula nº 7276, cargo/função Assist. Administrativo venho, através do presente termo de responsabilidade e compromisso entregar a elaboração do Termo de Referência do processo cujo objeto é aquisição de materiais diversos de decoração para festas juninas unidade Sesc Caldas Novas.

Assim, mediante este instrumento, declaro que tenho ciência de quais são os procedimentos exigidos pela Resolução Nº. 1.252/2012 SESC para que o Termo de Referência seja validado com segurança pela autoridade competente, bem como declaro que todas as etapas até a confecção do mesmo foram cumpridas dentro da conformidade e lisura.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Goiânia, 10 de maio de 2022.



Gláucia Mendes S. dos Santos
Assist. Administrativo de Planejamento de Compras

De acordo:



Maria Rene V Ramos
Chefe Adj. Seção de Planejamento de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe Seção de Planejamento de Compras

PRO-50
2/11/11
100
100

EM BRANCO